

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2021

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000509341

PORTARIA FEPAM N.º 103/2021

Alteram os incisos dos artigos 3º e 10º da Portaria nº, 101, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos para licenciamento ambiental das atividades de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos no estado do RS, através do Sistema Especialista de Transportes .

A **Diretora-Presidente** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº 51.874, de 02 de outubro de 2014, e considerando a adequação da legislação vigente e;

Resolve:

Art. 1º. Alterar os incisos XVI e XVII do Art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º ...

XVI. CIPP: Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos;

XVII. CIV: Certificado de Inspeção Veicular;"

Art. 2º. Alterar o inciso I do **Art.10** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

I - cópia(s) do(s) Contrato(s) pelo **prazo mínimo de 6 (seis) meses** firmado entre a empresa transportadora e a unidade responsável pelo recebimento dos resíduos para tratamento.

Porto Alegre, 26 de janeiro 2021.

Marjorie Kauffmann
Diretora - Presidente da FEPAM